**ANEXO - IV**

**REFERÊNCIAS PARA O ACORDO DE COOPERAÇÃO**

**I – OBJETIVO**

1.1. Objetivo Geral:

Viabilizar a modelagem de um programa de inspeção técnica veicular na frota de veículos cadastrados no RNTRC.

1.2. Objetivos específicos:

1. Avaliar critérios e procedimentos específicos de inspeção na busca pelo aumento da segurança dos veículos de carga cadastrados no RNTRC;
2. Propor a modelagem de um programa de inspeção técnica veicular na frota de veículos cadastrados no RNTRC.

**II – AÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

2.1. Elaborar e apresentar proposta de adequação dos normativos da ANTT com vistas a implantação da inspeção técnica veicular na frota de veículos cadastrados no RNTRC;

2.2. Elaborar e apresentar procedimentos técnicos de inspeção técnica veicular, respeitada as diferenças técnicas de cada tipo de veículo, contemplando todos os itens a serem inspecionados, a metodologia de execução e os critérios de aprovação, reprovação e rejeição;

2.3. Elaborar e apresentar detalhamento técnico de todos os equipamentos, instrumentos e ferramental necessários à execução da inspeção técnica veicular, assim como os requisitos para sua utilização;

2.4. Elaborar e apresentar detalhamento técnico de todos os requisitos de infraestrutura e de recursos humanos dos operadores do programa de inspeção técnica veicular;

2.5. Elaborar e apresentar detalhamento técnico de todos os procedimentos de auditoria e avaliação de proficiência dos operadores do programa de inspeção técnica veicular;

2.6. Elaborar e apresentar detalhamento técnico de estudo de implantação do programa de inspeção técnica veicular, considerando a distribuição e concentração regionalizada da frota cadastrada no RNTRC e as formas de atendimento da demanda do programa de inspeção técnica veicular;

2.7. Elaborar e apresentar procedimento de monitoramento, avaliação e auditoria técnica das inspeções técnicas veiculares realizadas pelos operadores do programa de inspeção técnica veicular;

2.8. Elaborar e apresentar os requisitos de tecnologia da informação para subsidiar a operação, controle, monitoramento, auditoria e fiscalização das inspeções de segurança veicular realizadas pelos operadores do programa de inspeção técnica veicular.

**III – INDICADORES**

3.1. O indicador será composto pela média dos indicadores de descumprimento de prazo de cada etapa do plano de trabalho, calculado mediante equação abaixo:

$$ID\_{i}=\frac{D\_{Atraso i}}{D\_{Previsto i}}$$

Em que:

* IDi : Indicador de descumprimento do prazo da etapa i do plano de trabalho aprovado.
* DAtraso i : Dias de atraso da etapa i conforme plano de trabalho aprovado.
* DPrevisto i : Dias previstos para realização da etapa i conforme plano de trabalho aprovado.

$$ID\_{global}=\frac{\sum\_{i=1}^{n}ID\_{i}}{n}$$

Em que:

* IDglobal : Indicador de descumprimento do prazo global do projeto.
* n: quantidade de etapas já cumpridas

3.2. O indicador de descumprimento do prazo global do projeto resultará na conceituação abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **Valor do IDglobal calculado** | **Conceituação de Referência** |
| zero | Cumprimento total do Prazo |
| Maior que zero e menor que 0,2 | Grau satisfatório de cumprimento |
| Maior ou igual a 0,2 | Grau insatisfatório de atendimento do prazo. |